



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0027/2023**

Em 2 de fevereiro de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

Este Projeto de Lei de crédito adicional especial visa a abertura de dotação orçamentária destinada a incorporar, no orçamento municipal, a Programação de Emenda Parlamentar Federal nº 35032082020008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de iniciativa do Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva (Partido Social Democrático), a partir da intermediação do Vereador Emanuel Sponton (PP) e do Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Damiano Barbiero Neto.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1016/2023 - 02/02/2023 16:00 - PROCESSO 36/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com desembolso pelo Governo Federal, relativo a incremento temporário da Proteção Social Especial para fins de aquisição de equipamentos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com desembolso pelo Governo Federal, relativo a incremento temporário da Proteção Social Especial para fins de aquisição de equipamentos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0073.2	Atividade	
08.241.0073.2.345	PARCERIA COM OSC - LAR OTONIEL DE CAMARGO - EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMAÇÃO 35032082020008	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a repasse de recurso federal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio da programação de Emenda Parlamentar Federal nº 35032082020008, tendo como beneficiário o Lar Otoniel de Camargo.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOA). III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual –

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de fevereiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1016/2023 - 02/02/2023 16:00 - PROCESSO 36/2023